



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

**LEI Nº 384/2011**

**De 22 de Fevereiro de 2011**

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 29.369,40 (Vinte e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal em Exercício Zélia Maria dos Santos Galvão sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 29.369,40 (Vinte e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	80.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional	28.846.00000-123	Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa	3805 – 3390.93.00.00	– Indenizações e Restituições
Destin de Recursos	33739 – Conv Pá-Carregadeira	R\$ 29.369,40

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Classificação Funcional	26.782.00131-106	Aquisição de equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa	3500 – 4490.52.00.00	– Equipamentos e Mat Permanente
Destin de Recursos	31739 – Conv Pá-Carregadeira	R\$ 241,56
Destin de Recursos	33739 – Conv Pá-Carregadeira	R\$ 29.127,84

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2011.

*Zélia Maria dos Santos Galvão*  
Zélia Maria dos Santos Galvão

Prefeita Municipal em Exercício